



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

16 DE MARÇO DE 2023

## ATOS DO PREFEITO

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI N.º 8.587/2023

DE 15 de Março de 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2023, até o limite de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinados às despesas de recursos oriundos de repasses fundo da fundo oriundos de emendas parlamentares do Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS, não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º. Serão incluídos: os elementos de despesa abaixo descrito nas Funcionais Programáticas previstas na Lei Orçamentária Anual no. 8.533, de 23 de dezembro de 2022:

- 02.051 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 244 1018 2126– Ações unidades de acolhimento para adultos e famílias.

3350.41 – R\$ 130.000,00 – Fonte 1660000 – Transferência de Recursos do Fundo

Nacional de Assistência Social - FNAS

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 3º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação no valor de R\$ 130.000,00 conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2020, conforme caracterizado no artigo 43, § 2º da Lei Federal no 4.320 de 17 de março de 1964

TOTAL: R\$ 130.000,00

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal no 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA Assinado de forma digital por  
BRUNO CUNHA LIMA  
BRANCO:0895410141  
0  
Dados: 2023.03.16 09:33:12  
-03'00'

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 018/2023 tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR LOTE”, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, encontra-se REVOGADO por conveniência da Administração Pública. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA conforme Art. 50, DECRETO 10.024/2019.

Campina Grande, 16 de março de 2023.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 129/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ELIANE MOTA RIBEIRO**, matrícula 10721, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Básica 1**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) Adjunto(a) - Símbolo GFDE-3, da Escola Municipal Adv. Otávio Amorim**, no período de 07 de março de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO  
N° 2.06.047/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 01 de prorrogação de vigência do contrato n° 2.06.047/2022, celebrado entre a

Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande e a empresa VLADMIR DE MATOS LEITAO - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, implantação, ativação, configuração, com fornecimento de aparelho/equipamento para registro de ponto facial e demais equipamentos necessários em regime de comodato para controle e gestão de ponto, treinamento de funcionários quanto à sua operacionalidade, suporte técnico e assistência preventiva e corretiva - com fornecimento de peças quando necessário - de responsabilidade da contratada enquanto da vigência do contrato com a Secretaria De Educação do Município de Campina Grande – PB. O Termo Aditivo irá prorrogar o contrato por igual tempo e valor contratados inicialmente, mediante manifestação da contratada em manter as mesmas condições da proposta inicial, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e como prevê a cláusula décima segunda do contrato. Logo, o prazo de vigência do contrato n.º 2.06.047/2022, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data do término do contrato, na forma do artigo 57 § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e o representante da contratada, o Sr. VLADMIR DE MATOS LEITÃO. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N.º 2.06.033/2023.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, ALAMBRADOS, GUARDA-CORPOS E BARRAS DE APOIO NAS ESCOLAS E CRECHES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB.  
**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES. **VALOR:** R\$ 527.399,49 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N.º 8.666/93. **PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 3390.39 | 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JULIA CAVALCANTI SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE MARÇO DE 2023.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

### SECRETARIA DE SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16.045/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**N.º 316/2023/SMS/FMS/PMCG**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16.045/2023**, cujo objeto é

**AQUISIÇÃO DE LEITOR E SENSOR FREESTYLE LIBRE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: ANA JÚLIA DA SILVA E MARIA CLARA MENDONÇA DA SILVA PROCESSOS N.º 0804344-91.2023.8.15.0001 E N.º 0803323-80.2023.8.15.0001**, em favor da **PESSOA JURÍDICA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 56.998.701/0034-84, no **VALOR** de **R\$ 9.097,40** (nove mil noventa e sete reais e quarenta centavos), com fundamento no **Artigo 24, inciso II** da **LEI FEDERAL N.º 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de março de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16.077/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

**276/2023/SMS/FMS/PMCG**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16.077/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA WANDERLEY**, inscrita no CPF sob o N.º 089.137.964-90, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL N.º 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de março de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16.078/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

**277/2023/SMS/FMS/PMCG**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16.078/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES**

MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA DE SÁ, inscrita no CPF sob o N° 519.076.404-44, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de março de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.083/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**301/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.083/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA MARCEL DE SÁ ARAÚJO MARCOLINO - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 47.296.654/0001-78, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de março de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.085/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**290/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.085/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E

VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA A I SOTELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 48.269.363/0001-53, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de março de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.086/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**294/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.086/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA ARAGÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 43.622.847/0001-10, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de março de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.088/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**274/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.088/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS

ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA JULIA PEDROSA DUARTE DE FARIAS LEITE, inscrita no CPF sob o N° 088.796.684-55, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de março de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.090/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**297/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.090/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da PESSOA JURÍDICA LIA LIMA DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 43.758.098/0001-53, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de março de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.092/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**283/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.092/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA ALESSANDRA TEIXEIRA NUNES, inscrita no CPF sob o N° 090.099.054-62, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de março de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.093/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**296/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.093/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da PESSOA JURÍDICA JESSICA MARIANA PINTO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 38.139.599/0001-11, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de março de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.094/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**299/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.094/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12**

MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA C & P SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob o N° 33.835.870/0001-30, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.095/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**291/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.095/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA GB MEDICINA E SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 48.086.093/0001-45, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16190/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Innova Diagnostica Comercio E Representações Ltda. **Objeto:** Aquisição De Insumos Para Realização De Exames Laboratoriais Para Atender A Demanda Hospitalar Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 323.505,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16063/2023. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marina Angelica Rodrigues Cordeiro. **Data da Assinatura:** 15/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de

urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16191/2023	16072/2023	R\$ 288.000,00	Lia Araujo Guabiraba
16194/2023	16070/2023	R\$ 288.000,00	Juliana Clemente do Rego
16193/2023	16071/2023	R\$ 288.000,00	Kaio Henrique Queiroz de Oliveira

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato n° 16197/2023/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Hospital Antônio Targino LTDA. **Objeto:** Compra De Serviços Hospitalares (Procedimentos Ambulatoriais Intrahospitalares E Procedimentos Com Processamento Em Aih Autorização De Internação Hospitalar), Com Base Nas Necessidades Complementares Da Rede De Atenção À Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde-SUS. **Valor Global:** R\$ 8.868.114,34 **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 16000000. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação n°. 16091/2023/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal n°. 8666/93, alterada. **Signatários:** Gilney Silva Porto e Walenska Agra Cariry Targino De Holanda. **Data da Assinatura:** 16/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16188/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Saude Dental Comercio E Representação Ltda. **Objeto:** Aquisição De Insumos Odontológicos Para Atender A Demanda Do Setor De Saúde Bucal Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 13.814,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16041/2023/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Roberta Caiaffo Cavalcante Andrade. **Data da Assinatura:** 16/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário de Saúde

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16183/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Np Tecnologia E Gestão De Dados Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Pesquisa De Preços Em Banco De Dados Atualizado (Banco De Preços) Para A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Apostilamento:** Alteração Do Elemento Da Despesa De 3390.30 Para 3390.39. **Data da Assinatura:** 16/03/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16629/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Scd Comercio De Aparelhos Ortopedicos Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Cadeira De Rodas Sob Medida, Órtese E Prótese (Opme), Para Atender Às Demandas Da Diretoria De Planejamento E Regulação Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Apostilamento:** Alteração De Da Dotação Orçamentária Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117 Elemento Da Despesa: 3390.32 Fonte De Recurso: 15001002. **Data da Assinatura:** 16/03/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16630/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Ottobock Do Brasil Tecnica Ortopedica Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Cadeira De Rodas Sob Medida, Órtese E Prótese (Opme), Para Atender Às Demandas Da Diretoria De Planejamento E Regulação Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Apostilamento:** Alteração De Da Dotação Orçamentária Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117 Elemento Da Despesa: 3390.32 Fonte De Recurso: 15001002. **Data da Assinatura:** 16/03/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16628/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cryssil Fornecedor De Materiais E Serviços Especializados Ltda - Me. **Objeto Contratual:** Aquisição De Cadeira De Rodas Sob Medida, Órtese E Prótese (Opme), Para Atender Às Demandas Da Diretoria De Planejamento E Regulação Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Apostilamento:** Alteração De Da Dotação Orçamentária Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117 Elemento Da Despesa: 3390.32 Fonte De Recurso: 15001002. **Data da Assinatura:** 16/03/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

## EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16351/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16086/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Clínica Médica Mon Petit Pediatria Eireli. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 28/03/2024) E Igual Valor (R\$ 812.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria Das Neves Porto De Andrade. **Data da Assinatura:** 16/03/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES PÚBLICOS DE  
CAMPINA GRANDE – STTP****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°  
00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de materiais necessários para execução da reforma e ampliação, do novo prédio da STTP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 11.970,00; L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 56.240,00; LOJAO DOS FORROS COMERCIO VAREJISTA EIRELI - R\$ 43.500,00; W. DA SILVA NASCIMENTO INSTALACOES ELETRICAS - R\$ 117.986,00.

Campina Grande - PB, 16 de março de 2023

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Diretor Superintendente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00010/2023**

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, na sede da STTP, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de licenças de uso de plataforma Informatizada e Integrada de Operação e Gestão do Trânsito que contemple softwares e serviços de implantação de registros, monitoramento de transações, talonário e atendimento eletrônico, acompanhamento de atividades

decorrentes do processo de fiscalização e avaliação do trânsito, transporte público e mobilidade com dashboards, BI e serviços de análise de dados, além dos serviços de suporte técnico e customizações que se façam necessárias, destinados a atender as necessidades da STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- NORTEWARE SERVICOS DE SOFTWARES S/S LTDA.

33.260.354/0001-24

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 1.799.400,00

Campina Grande - PB, 16 de Março de 2023

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Diretor Superintendente

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara - São José - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e papelaria com o intuito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 10.762.011/0001-62.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200012023 - 17/02/2023						
VENCEDOR: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREIAS LTDA						
CNPJ: 42.878.093/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BOBINA P/MAQ. DESILFER CALCULAR		UND	8	3,49	27,92
4	CANETA AZUL C/50	BIC	CX	60	44,50	2.670,00
5	CANETA PRETA C/50	BIC	CX	30	44,50	1.335,00
6	CANETA VERMELHA C/50	BIC	CX	10	44,50	445,00
15	ELASTICO (LIGA)	MERCUR	PCTS	2	3,99	7,98
18	ENVELOPE A4 BCO 229x324 C/250	SPRITY	UND	10	149,90	1.499,00
21	EXTRATOR GRAMOS	DEACC	UND	30	2,35	70,50
22	FITA DUREX PEQ. 12mm C/10und	FITPEL	UND	40	4,49	179,60
37	PASTA PLASTICA C/ABAS	DELLO	UND	200	3,45	690,00
39	PASTA POLIONDA PLASTICA 40mm	DELLO	UND	200	6,59	1.318,00
41	PORTA LÁPIS	ACRIMET	UND	30	15,75	472,50
42	PRANCHETA ACRILICO GDE.	WALEU	UND	10	17,25	172,50
43	PRANCHETA ACRILICO PEQ.	WA	UND	10	11,50	115,00

44	PRANCHETA PAPELÃO	ACRIMET	UND	10	9,25	92,50
<b>TOTAL</b>						9.095,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012023 - 17/02/2023						
VENCEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
CNPJ: 07.631.411/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CLIPS Nr 02 Pct c/25 cxt.	ECCO CLIPS	UND	10	2,69	26,90
9	CLIPS Nr 04 Pct c/25 cxt	ECCO CLIPS	UND	30	2,69	80,70
10	CLIPS Nr 08 Pct c/25 cxt	ECCO CLIPS	UND	10	2,81	28,10
12	COLA BASTÃO 10 Gr	LEO E LEO	UND	36	1,79	64,44
14	DVD	ELGIN	UND	50	1,97	98,50
16	ENVELOPE P/CONV 162x229 C/250	FORONI	UND	10	158,15	1.581,50
19	ESTILETE GRANDE Cx/24 und	MASTER PRINT	UND	4	38,83	155,32
24	GRAMPEADOR MEDIO 26/6	MASTER PRINT	UND	24	10,50	252,00
27	PRENDEDOR DE PAPEL MEDIO	JOCAR	UND	20	0,96	19,20
31	MARCA TEXTO C/12	MASTER PRINT	CX	8	14,75	118,00
45	PAPEL A4 ADESIVO BRANCO	MASTER PRINT	UND	500	0,74	370,00
47	RETRO CANETA P/CD e DVD cx/12	MASTER PRINT	CX	3	27,45	82,35
48	TESOURA ESCOLAR	MASTER PRINT	UND	24	2,69	64,56
<b>TOTAL</b>						2.941,57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100012023 - 17/02/2023						
VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTA L
1	ALMOFADA P/CARIMBO Nr 03	ALMOFADA CARIMBO °03	UND	2	6,18	12,36
2	AGENDA PERMANENTE	AGENDA PERMANENTE	UND	30	26,60	798,00
7	CD's und/tubo	CD'S UND/TUBO	UND	1	23,75	23,75
11	COLA 90 Gr	COLA 90 GR	UND	72	2,76	198,72
13	CORRETIVO LIQUIDO 18 ml CX/12	CORRETIVO LIQ 18 ML CX/12	UND	5	22,80	114,00
17	ENVELOPE OFICIO 114x229 C/1000	ENVELOPE OFICIO 114X229 C/1000	UND	8	120,00	960,00
20	ETIQUETA 141,6x33,9	ETIQUETA 141,6X33,9	PCTS	5	30,40	152,00
23	FITA DUREX LARGA 45x45	DUREX LARGA 45X45	UND	100	4,00	400,00
25	GRAMPO 26/6 CX c/5.000	GRAMPO 26/6 CX C/5.000	CX	30	4,50	135,00
26	GRAMPO 23/13 CX c/1.000	GRAMPO 23/13 CX C/1.000	CX	5	4,50	22,50
28	LAPIS GRAFITE	LAPIS GRAFITE	UND	200	0,40	80,00
29	LIVRO DE ATA C/50 fls	LIVRO DE ATA C/50 FLS	UND	25	9,90	247,50
30	LIVRO DE PROTOCOLO	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	10	9,90	99,00
32	PAPEL A4 RESMA	PAPEL A4 RESMA	CX	100	294,50	29.450,00
33	PASTA AZ C/20 und	PASTA AZ C/20 UN	CX	3	313,50	940,50
34	PASTA PAPELÃO	PASTA	UND	100	1,00	100,00

	C/TRILHO	PAPEL??O C/TRILHO					
35	PASTA C/ABAS PAPELÃO	PASTA ABA PAPEL??O	UND	200	1,40	280,00	
36	PASTA ARQUIVO MORTO 350x250	ARQUIVO MORTO 350X250	UND	200	6,50	1.300,00	
38	PASTA C/TRILHO PLASTICA	PASTA C/TRILHO PLAST	UND	20	2,40	48,00	
40	PASTA SUSPENSA P/ARQ DE FERRO	PASTA SUSPENSA	UND	100	3,04	304,00	
46	REGUA 30 cm	REGUA 30 CM	UND	50	1,20	60,00	
<b>TOTAL</b>						35.725,3	3

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:



- JCSIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA.

42.878.093/0001-00

Valor: R\$ 9.095,50

- MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.

07.631.411/0001-24

Valor: R\$ 2.941,57

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

20.008.831/0001-17

Valor: R\$ 35.725,33

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente

Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

**JOSE MARINALDO CARDOSO**

Presidente da Câmara

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara - São José - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de consumo, higiene, limpeza e descartáveis para atender a demanda da Câmara Municipal de Campina Grande; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 10.762.011/0001-62.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400042023 - 16/03/2023						
VENCEDOR: ARRUIDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA						
CNPJ: 43.188.266/0001-12						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 5 Lts Bombonas	LIMPEQ	UND	180	5,49	988,20
2	ALCOOL LIQUIDO 70% 5Lts	CRYSTAL	UND	150	21,99	3.298,50
3	ODORIZADOR DE AR 360 ml	NOVICA	UND	100	5,69	569,00
4	CLORO 5 Lts	LIMPEQ	UND	30	2,95	88,50
5	COPOS DESCART 150 mlS cx/25 pcts	CRISTALCOPO	CX	80	58,99	4.719,20
6	COPOS DESCART 50 mlS cx/50 pcts	CRISTALCOPO	CX	10	64,95	649,50
7	DESINFETANTE 5 Lts.	LIMPEQ	UND	150	5,49	823,50
8	DETERGENTE 5 Lts.	LIMPEQ	UND	30	5,99	179,70
9	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	PCTS	20	1,13	22,60
10	ESPONJA DUPLA FACE	BRILHUS	UND	35	0,34	11,90
12	FOSFÓRO MAÇO	OLHO	UND	10	1,85	18,50

13	INSETICIDA AERO 380 ml	PROINSET	UND	10	7,05	70,50
14	LIMPA VIDROS 500 ml	LIMPEQ	UND	72	1,89	136,08
15	LIMPA ALUMINIOS 500 ml	LIMPEQ	UND	24	1,39	33,36
16	LUSTRA MOVEIS 200 ml	PEROBA	UND	80	3,24	259,20
17	LUIVA G C/100 unds.	MEDIX	CX	30	13,44	403,20
19	NAFTALINA 40 gr	SANILAR	UND	80	1,26	100,80
20	PANO DE CHÃO EM ALGODAO BRANCO	OURO BRANCO	UND	30	2,52	75,60
21	PANO PERFLEX C/300mts rolo	DESCARPACK	ROLO	2	72,00	144,00
22	PAPEL HIGIENICO 8 X 300 mts FRD	COALA	UND	96	27,55	2.644,80
23	PAPEL TOALHA 6 X 200 mts FRD	COALA	UND	96	39,99	3.839,04
24	PAPEL TOALHA C/02 rolos FRD	DUBELLE	UND	24	3,65	87,60
25	PASTILHA SANITARIA 40 gr	ADIFLOR	UND	450	1,19	535,50
26	PILHA ALCALINA CARTELA	9wDURACEL	UND	10	9,99	99,90
27	PILHA ALCALINA C/04 unds. cartela	AADURACEL	UND	30	8,59	257,70
28	PILHA ALCALINA C/04 unds. cartela	AAA DURACEL	UND	40	8,29	331,60
29	RODO 40 cm	CONDOR	UND	10	4,55	45,50
30	SABÃO EM PÓ 1 Kg	ABSOLUTO	PCTS	15	3,90	58,50
31	SABÃO PEDRA C/05 unds pct.	EM GUARANY	PCTS	6	4,48	26,88
35	VASSOURA V9	CONDOR	UND	10	5,99	59,90
<b>TOTAL</b>						20.578,76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300022023 - 17/02/2023						
VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA						
CNPJ: 21.187.875/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	FLANELA BCA/AMARELA 49X79cm	UNIAO	UND	30	1,19	35,70
<b>TOTAL</b>						35,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500022023 - 17/02/2023						
VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
18	MASCARA TRIPLA DESC.T. K C/50 und.	DESCARPAC	CX	72	8,03	578,16
33	SACO P/LIXO 100 kg.	DONAPACK	UND	400	0,18	72,00
34	SACO P/LIXO 60 kg.	DONAPACK	UND	12600	0,10	1.260,00
<b>TOTAL</b>						1.910,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200022023 - 17/02/2023						
VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	SABONETE LIQUIDO 5 Lts	BELLOBELLA	UND	10	12,90	129,00
<b>TOTAL</b>						129,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

43.188.266/0001-12

Valor: R\$ 20.578,76

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

21.187.875/0001-14

Valor: R\$ 35,70

- UNICA SANEANTES LTDA.

43.392.983/0001-61

Valor: R\$ 1.910,16

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

20.008.831/0001-17

Valor: R\$ 129,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

**JOSE MARINALDO CARDOSO**

Presidente da Câmara

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara - São José - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros de alimentos para atender a demanda da Câmara Municipal de Campina Grande; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 10.762.011/0001-62.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100032023 - 17/02/2023							
VENCEDOR: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA							
CNPJ: 42.878.093/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	AÇUCAR CRISTAL 1KG	ALEGRE	KG	900	4,09	3.681,00	
2	ADOÇANTE 100 ML	ADOCYL	UND	6	3,59	21,54	
<b>TOTAL</b>						3.702,54	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032023 - 17/02/2023							
VENCEDOR: MB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA							
CNPJ: 24.374.270/0001-20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
3	CAFÉ EM PÓ 250GR	AURORA	PCT	1800	6,05	10.890,00	
4	LEITE EM PÓ 200GR	TGUINHO	PCT	1200	6,53	7.836,00	
<b>TOTAL</b>						18.726,00	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu,

modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA.

42.878.093/0001-00

Valor: R\$ 3.702,54

- MB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.

24.374.270/0001-20

Valor: R\$ 18.726,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

**JOSE MARINALDO CARDOSO**

Presidente da Câmara

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022 AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022, realizado às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE CONCRETO ARMADO NO BAIRRO DO TAMBOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADA FRACASSADA**, tendo em vista pedido de Desistência por parte da Empresa Vencedora, única participante.

Campina Grande, 16 de março de 2023.

**DAVYSON ODILON DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 238/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 29 de março de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE E PLASMA, A FIM DE EQUIPAR O BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 16 de março de 2023.

**MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA**

Pregoeira Oficial

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 156/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.257/2022 AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 05 de abril de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SOROS, ÁGUAS PARA INJEÇÃO E GLICOSES HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS PEDRO I, MATERNIDADE ISEA, UPA ALTO BRANCO, UPA DINAMERICA, SAMU, HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, HOSPITAL DR. EDGLEY E HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 16 de março de 2023.

**CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**

Pregoeira Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para o novo prédio da STTP, conforme demanda. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 31 de Março de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 31 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: [sttpcampina.licita@gmail.com](mailto:sttpcampina.licita@gmail.com). Edital: <http://sttpcg.com.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

Campina Grande - PB, 15 de março de 2023

**ARLAN RAMOS LUCAS**  
Pregoeiro Oficial

**SEPARATA DO  
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Warlyson José Santos Souto

**CONTATO**

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB